

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: uLKImwKftt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/04/2012 Projeto de lei nº 160/2012 Protocolo nº 1098/2012 Processo nº 276/2012
Autor: Dep. Guilherme Maluf	

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2º via (segunda via) de documentos roubados e furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É assegurada a isenção do pagamento de taxas para emissão de 2º via de documentos roubados e furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A isenção ocorrerá mediante apresentação de Boletim de Ocorrência.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2012

Guilherme Maluf
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que versa sobre a isenção do pagamento de taxa de 2º via de documentos roubados e furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Mato Grosso.

Nesse sentido, esta proposição visa proteger o cidadão vítima de roubo ou furto, que ao passar por uma experiência como esta, sofre inúmeros prejuízos, não apenas financeiros, mas, sobretudo, de ordem emocional. Portanto, é justo que o próprio Estado auxilie esse indivíduo no restabelecimento de sua vida social, isentando o cidadão do pagamento da segunda via de suas documentações.

Portanto, o projeto tem por finalidade proporcionar dignidade ao cidadão, que em muitos casos encontram dificuldade em restabelecer a sua documentação, pois além da espera e burocracia, tem que arcar com taxas muito onerosas.

Em face do exposto, revestido de elevado cunho social, submeto-a a qualificada apreciação de meus Nobres Pares, solicitando-lhes, nesta oportunidade, o apoio necessário para sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Abril de 2012

Guilherme Maluf
Deputado Estadual